



CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.crcn.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01351.000175/2025-66

Unidade Gestora: 113211

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 06/2025, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE APOIO ADMINISTRATIVO,
RECEPCIONISTA E MOTORISTA, CELEBRADO
ENTRE O CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS
NUCLEARES DO NORDESTE E A EMPRESA
TRANSFER SERVICE E APOIO
ADMINISTRATIVO LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, por intermédio do **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.402.552/0014-40**, com endereço na Av. Professor Luiz Freire, 200 – Cidade Universitária, Recife – PE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 1130900, vem apostilar o Contrato nº 06/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **TRANSFER SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.095.809/0001-91**, estabelecida na Rua José Anacleto, 248 - 58.117-000 - Centro - Lagoa Seca-PB, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício de solicitação de repactuação de preços da CONTRATADA (SEI nº 3479586) e o teor do Despacho Segin nº 3531231, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 06/2025, a partir da data base 01/01/2026, conforme Convenção Coletiva de Trabalho PE 000054/2026 (SEI nº 3479640) e Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 3479862), anexos deste instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), no Decreto nº 9.507/2018 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO

3.1. Após a repactuação, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 77.896,21 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), perfazendo um total anual de R\$ 935.954,62 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

Item	Tipo de Serviço (A)	Valor Unitário por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Mensal do Serviço (F) = (D x E)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: Assistente Administrativo II - CBO: 4110-10, em jornada semanal de 40 (quarenta) horas.	R\$ 6.477,72	1	R\$ 6.477,72	10	R\$ 64.776,20
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: Recepcionista Secretário(a) - CBO: 4221-05, em jornada semanal de 40 (quarenta) horas.	R\$ 5.033,16	1	R\$ 5.033,16	1	R\$ 5.033,16
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - Posto de serviços: Motorista Interestadual - CBO: 7824-05, em jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas	R\$ 8.086,85	1	R\$ 8.086,85	1	R\$ 8.086,85
4	Diárias (Nacionais)					R\$ 1.200,10
Valor Mensal dos Serviços (1 + 2 + 3))						R\$ 77.896,21
Valor Anual do Contrato (Postos + Diárias)						R\$ 935.954,62

3.2. O novo valor mensal do contrato passará a ser cobrado a partir de abril de 2026.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 3479862), anexo a este instrumento.

4. DOS VALORES RETROATIVOS DEVIDOS

4.1. Em virtude do caráter retroativo da repactuação, é devido à Contratada o valor de R\$ 17.556,30 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), correspondentes aos serviços prestados nos meses de janeiro a março de 2026, conforme detalhado no quadro a seguir:

Mês de referência (ano de 2026)	Valor Mensal anterior	Valor mensal repactuado	Diferença Mensal devida
Janeiro	R\$ 72.044,11	R\$ 77.896,21	R\$ 5.852,10
Fevereiro	R\$ 72.044,11	R\$ 77.896,21	R\$ 5.852,10
Março	R\$ 72.044,11	R\$ 77.896,21	R\$ 5.852,10
Valor retroativo total devido			R\$ 17.556,30

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 1050000038

Programa de Trabalho: 229018
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: 20UX0002024

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, Diretor(a) de Unidade**, em 08/04/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3531128** e o código CRC **88BAE935**.